



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 191/2018

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social a extensão da AVENIDA ADOLFO L. JUNIOR na localidade de Paz

INÍCIO – 25°39' 45,2 "S" 52° 07' 34,3 "W".

FINAL – 25° 39' 36,1 "S 52° 07',23,5"W".

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 18 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no Diário Oficial - Ar.º
Nº 00001656
De 18/12/18
Rasp

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br